



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EDITAL N.º 003/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2.025

PROCESSO N. 006/2.025.

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações

ENDEREÇO: Eugenio Volpe, n.250, Centro – Ribeirão dos Índios/SP.

DATA DA SESSÃO: 11/03/2025 **HORÁRIO:** 10h00min

INFORMAÇÕES: (18)3261-6256; (18)3261-6104

E-MAIL: licitações@ribeiraodosindios.sp.gov.br

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Ribeirão dos Índios – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n. 14133/21 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Ribeirão dos Índios – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios /SP, CNPJ n.01.552.221/0001-35, estabelecida na Eugenio Volpe, n. 250, Estado de São Paulo, por meio do PREFEITO MUNICIPAL infra-assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Complementar Federal n. 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n. 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.s 06/24, 11/24 e 12/24, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui-se o objeto da presente licitação a SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei Complementar 123/06, foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, representado pelos itens 180 ao 316, do objeto, descritos no Termo de Referência, Anexo do Edital.

USO DO PREGÃO PRESENCIAL (MOTIVAÇÃO - art. 17, §2º, Lei n. 14.133/21):

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e se justifica pela necessidade da compra de material odontológico para a Unidade Básica de Saúde – UBS de Ribeirão dos Índios, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da prestação de serviço público de qualidade aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência.

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de objeto, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488/07, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n. 123/06.

2.1.2. Salienta-se que foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, representada pelos itens previstos no item 1.2, nos termos da legislação vigente.

2.1.3. Caso não compareçam para participar da sessão no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP/Equiparado, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar 123/06, os itens previstos no item 1.2, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, objeto desta licitação, poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas;

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.3.1. Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicados licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para Cota Reservada.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.2. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º, da Lei n. 14.133/21.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n. 14.133/21.

2.8. A vedação de que trata o 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, devendo igualmente identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.2. Tratando-se de procurador: procuração por instrumento público ou particular de mandato (procuração), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

indicado no item "3.1" (acima), que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo igualmente identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

3.4. Anexo III – Declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado (se for o caso) para fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/06, sendo certo que esta declaração poderá ser substituída pela apresentação da certidão ou ficha cadastral de enquadramento emitida pela Junta Comercial respectiva;

3.4.1. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte, microempresa ou equiparado a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06 ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a XI do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei n. 14.133/21.

3.5. Os documentos necessários ao credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro;

3.6. A ausência da apresentação do solicitado no item 3.3 resultará no descredenciamento da proponente;

3.7. A ausência da comprovação solicitada no item 3.4 resultará no credenciamento da proponente sem uso dos benefícios previstos em Lei;

3.8. Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.9. Para os envelopes enviados via correspondência (correios), ou ainda para aqueles entregues no Setor de Licitação sem a presença do representante para acompanhar os procedimentos, a licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento fora dos envelopes n. 1 e n. 2, porém, a mesma será excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, no entanto, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.10. A etapa de credenciamento estará aberta até a declaração verbal de encerramento a ser pronunciada pelo Pregoeiro, sendo que, após o encerramento nenhuma outra empresa será credenciada para este certame.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3.11. O Pregão Presencial possuirá o tipo de disputa “ABERTO”, sendo o critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

3.12. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA O CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES N. 1 (PROPOSTAS) E N. 2 (DOCUMENTOS).

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

02 – Poder Executivo

05 –Fundo Municipal de Saúde

107 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

05 –Fundo Municipal de Saúde

109 – Material de Consumo

5. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

5.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

5.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via *e-mail* do pregoeiro, licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br, no prazo descrito no item 5.1.

5.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

5.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



6 - DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, mediante petição a ser enviada para o endereço de *e-mail* do(a) Pregoeiro(a), licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: R. Eugênio Volpe, n.250, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

6.2. Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município para conhecimento dos interessados.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 1 – “PROPOSTA”	ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
PREGÃO N. <u>001</u> /2025	PREGÃO N.001/2025
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ	CNPJ

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA – ENVELOPE N. 1

8.1. A proposta deverá ser **apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente assinada**, elaborada por processo computadorizado e redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

datada e assinada, em moeda corrente nacional, em algarismo, considerando até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, apurado à data de sua apresentação, devendo conter (pode ser usado o modelo previsto no Anexo VIII):

a) Razão Social, CNPJ, endereço, *e-mail* e telefone;

b) Número do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, **conforme Anexo I**, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital, caso contrário, fica subtendido que o objeto ofertado atende plenamente o solicitado pelo edital, devendo constar também o nome e a marca dos produtos ofertados;

c.1) Só poderá ser ofertado no máximo uma marca para cada produto, sob pena de desclassificação da proposta relativo ao produto.

d) Preço unitário e total de cada produto, limitando-se a 02(duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias** contados da data da sessão;

8.2. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento.

8.3. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

8.4. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



9.1. Habilitação jurídica

9.1.1. **Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;**

9.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;**

9.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**

9.1.4. **Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.**

9.1.5. **Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**

9.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;**

9.1.7. **Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

9.1.8. Os documentos relacionados nos sub itens 9.1.1 a 9.1.7., não precisarão constar



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.9. No caso das **ME/EPP/EQUIPARADO**, deverá apresentar neste momento ficha ou certidão cadastral completa ou simplificada atualizada da Junta Comercial da sede da Licitante, comprovando que a empresa se enquadra neste tipo societário.

9.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Procuradoria do Estado do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, para tributos mobiliários e imobiliários;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. Será concedido as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Equiparados e Cooperativas o tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/06, desde que informado sua condição.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n. 14.133/21, art. 69, caput, inciso II.

9.4. Capacidade Técnica

9.4.1 - Alvará de funcionamento concedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal.

9.4.2 - Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 9.782/99 para comercialização de medicamentos e insumos farmacêuticos. ou apresentação da publicação da autorização feita no Diário Oficial. Será considerado sem efeito o protocolo.

9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.5.1. Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo V – Declaração Unificada).

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V – Declaração Unificada).

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo V – Declaração Unificada).



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

9.5.2. Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro;

11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. As licitantes credenciadas como ME, EPP ou EQUIPARADO, deverão obrigatoriamente apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitada;

11.2. Para as licitantes credenciadas como ME, EPP ou EQUIPARADO, havendo alguma restrição nas certidões apresentadas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que a não regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei n. 14.133/21, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;

11.3. No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparado em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/06.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

11.4. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

11.5. No credenciamento, as Licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de que se enquadra como ME/EPP/EQUIPARADO (se for o caso), de acordo com o estabelecido nos Anexos deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.6. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos. A sessão será ainda gravada em áudio e vídeo conforme determina a legislação de regência.

11.7. A entrega dos envelopes implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

11.8. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

11.8.1. Cujo objeto não atenda condições fixadas no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

11.8.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

11.8.3. Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

11.9. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.9.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais em ordem crescente de valor superiores àquela;

11.9.2. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.9.3. Os documentos contidos no ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA serão analisados pelo Pregoeiro, por sua equipe, bem como pelo departamento responsável que verificará



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

11.9.4. Em caso de discrepância entre valores, o Pregoeiro da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

11.10. Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário por item;

11.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial;

11.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,05 (cinco centavos) entre os lances.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as ofertas, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado com valor final;

11.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

11.15.1. Após o pregoeiro fará o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (art. 82, VII, Lei n. 14.133/21).

11.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado apurados em qualquer período da vigência do contrato, mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

11.17. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.17.1. Contiver vícios insanáveis;

11.17.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.17.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.17.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

11.17.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.18. Quando o julgamento se tratar de julgamento pelo valor global, o pregoeiro poderá aplicar a proporcionalidade de desconto da proposta inicial ofertada aos valores unitários;

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n. 2, somente do licitante vencedor, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

11.20. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.20.1. Consulta de Apenados junto ao endereço eletrônico do TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);

11.20.2. Consulta nos bancos de dados que registram sanções relacionadas ao impedimento de participação de empresas em licitações através da ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União que permite a consulta consolidada das seguintes certidões: Licitantes Inidôneos (TCU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

11.20.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. 11.20.4. Após análise das propostas e documentações, e antes da declaração do vencedor, caso a Pregoeira verificar que o licitante ostenta algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

11.21. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro e sua equipe reputará o licitante inabilitado.

11.22. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N. 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da equipe até que seja concluída a análise da habilitação.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



11.23. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparados que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal n. 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista indicados neste Edital no ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

11.23.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado por igual período.

11.23.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 11.23.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.24. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.26. Em caso de ocorrência de empate entre participantes, será adotada as regras de desempate previstas na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, registrando o ato motivador para impugnação, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12.3. Quando interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada a autoridade competente para decisão.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Adjudicada e Homologada a licitação pela autoridade competente, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta (se houver) em favor do órgão ou entidade promotora da licitação. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICADO

13.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega na Unidade Básica de Saúde deste município dos produtos no prazo e condições indicados no Termo de Referência.

13.2. A empresa contratada receberá por cada produto entregue, devendo apresentar a devida nota fiscal.

13.3. Manter preposto aceito pela Administração, para executá-lo na execução do contrato.

13.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. Será formalizada ata de registro de preços entre as partes e os produtos deverão ser fornecidos, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades que constam no termo de referência anexo do edital, contados da data do recebimento do pedido, de acordo com as necessidades da Prefeitura. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço/compra realizada.

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo fiscal responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante que poderá ser de 02 (dois) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14.3. A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

14.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes desta licitação.

14.5. A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma da ata de registro de preços, sem a prévia autorização, por escrito, do Município, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

14.5.1. Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14.6. O instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 02 (dois) dias úteis de sua convocação.

14.7. A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da lei 14.133/21.

14.8. Será admitida reequilíbrio de preços caso ocorra fato que desequilibre a ata, mediante apresentação de documentação comprobatória de aumento de gastos, respeitando as regras previstas no Decreto Municipal n. 12/24.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de transferência bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável conforme previsto no Termo de Referência.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 15.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

NOTA: O Município de Ribeirão dos Índios/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB n. 1.234/2.012, alterada pela Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023. Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos deverão observar as disposições da IN quanto ao Imposto de Renda, e o Decreto Municipal n. 27/2.023. Necessário, portanto, observar as regras contidas na IN RFB n. 1.234/2012 e no Decreto Municipal n. 27/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Ribeirão dos Índios/SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda devendo comprovar tal condição através de declaração. As Retenções de ISSQN e INSS seguem legislação própria e vigente para cada um dos tributos.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Recusar -se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.3. Deixar de apresentar amostra, quando for exigido;

16.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar -se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/13.

16.2. Com fulcro na Lei n. 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato/ata de registro de preços licitada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/21.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no portal oficial do Município de Ribeirão dos Índios.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ribeirão dos Índios revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

17.11. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Ribeirão dos Índios, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

17.13. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes.

17.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

17.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

17.16. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

17.17. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

17.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, endereço www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santo Anastácio/SP.

18 - Constitui -se parte integrante deste edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de habilitação prévia;

ANEXO III - Declaração de enquadramento ME, EPP E Equiparado;

ANEXO IV – Ficha Cadastral;

ANEXO V - Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Procuração;

ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Modelo de proposta.

Ribeirão dos Índios-SP, 17 de Fevereiro de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamentos Solicitantes: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão dos Índios-SP.

1. Do objeto, quantitativos, prazo de contrato e prorrogação:

1.1. Registro de Preços para aquisição de material odontológico, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão dos Índios-SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Quanto aos quantitativos apresenta abaixo os itens de Materiais Odontológicos e as quantidades a serem adquiridas:

Nº	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	Acabamento Broca 3118f Fino	UN	20
2	Acabamento Fino Broca 3195f	UN	20
3	Acido Condicionador Fosfórico 37% Com 3 Unidades	UN	45
4	Adesivo Dentario Prime Ebond 2.1 4ml	UN	20
5	Agua Oxigenada	FR	9
6	Agulha Desc, Gengival 30 G Curta C/100	CX	10
7	ALAVANCA JOGO COM 03 PEÇAS	UN	2
8	ALAVANCA RETA	UN	4
9	Alcool 70% 1 Litro	UN	45
10	ALGINATO	PCT	15
11	Algodão Hidrofilo Rolete	PCT	75
12	Alveolex	UN	9
13	Alveolotomo	UN	2



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

14	Aplicador Blush Descartável C/100 Unidades	UN	18
15	Babador	UN	18
16	Bandeja De Inox Cirurgica Grande	UN	3
17	Benzotop Anestesico Gel Topico C 12gr	UN	27
18	Bicarbonato De Sodio Polidente 250gr	UN	18
19	Biocal	UN	18
20	Borracha Para Acabamento De Resina P/contra	UN	45
21	Broca Carbide P/ Alta Rotação N° 7004	UN	12
22	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7204	UN	12
23	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7406	UN	12
24	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7408	UN	12
25	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°117	UN	15
26	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°5	UN	15
27	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°6	UN	15
28	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°7	UN	15
29	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°77	UN	15
30	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°8	UN	15
31	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°9	UN	15
32	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°95	UN	15
33	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°96	UN	15
34	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°98	UN	15
35	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 2135f	UN	15
36	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 3168 F	UN	15
37	Broca Para Osso	UN	15
38	Broca Tungstenio N°302801	UN	8
39	Broca Tungstenio N°302901	UN	8
40	Broca Tungstenio N°303001	UN	8
41	Brocas Cilindricas 1090	UN	15
42	Brocas Cilindricas 3101	UN	12
43	Brocas Conicas 2200	UN	12
44	Brocas Conicas 3195	UN	12
45	Brocas Esfericas 1012	UN	12
46	Brocas Esfericas 1013	UN	12



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

47	Brocas Esfericas 1023	UN	12
48	Broqueiro 60 Furos	UN	4
49	Cabos Para Espelho	UN	23
50	Caneta De Alta Rotação	UN	2
51	Caneta De Baixa Rotação	UN	2
52	CERA 07	CX	10
53	CERA UTILIDADE 7	CX	10
54	Cimento De Zinco Liquido	UN	9
55	Cimento De Zinco Pó	UN	9
56	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	UN	3
57	Citanest 3% Octapresim C/ 50 Tubetes 1,8ml	CX	54
58	Citodur 30gr	VD	18
59	Clorhexidina 2%	VD	18
60	Colher De Dentina	UN	10
61	CONE DE GUTTA PERCHA SORTIDOS	UN	8
62	CREME DENTAL	UN	1000
63	Cunha De Madeira Com 100 Unidades	CX	9
64	De Gases Com 500 Unidades	PCT	100
65	Dental Fixador De 475ml Referencia 1562826	VD	12
66	Dental Revelador Com 475ml Referencia 8610248	VD	12
67	Detergente Enzimatico	UN	18
68	Disco De Lixa Of-lex P/ Mandril C/ 50 Unidades	CX	9
69	Endoic Teste De Vitalidade Pulpar 200ml	UN	3
70	Escova De Robson Microdont	UN	90
71	Escova Dental Adulto	UN	500
72	Escova Dental Infantil	UN	500
73	Espatula Para Alginato	UN	2
74	Espatula Para Resina	UN	10
75	Espelho Odontologico	UN	70
76	Evidenciador De Placa Bacteriana Liquida Com 10	UN	9
77	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO COM 1	CX	9
78	Fio De Sutura 3,0 Com 24 Unidades	UN	30
79	Fio De Sutura 4,0 Com 24 Unidades	UN	27



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

80	FIO DENTAL 50 MTS	UN	18
81	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500 MM	UN	18
82	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 700 MM	UN	18
83	Fluor Gel 20 MI	UN	25
84	Fluor Solução 500ml	UN	225
85	Forceps Adulto 1	UN	2
86	Forceps Adulto 18l	UN	2
87	Forceps Adulto 18r	UN	2
88	Forceps Adulto 2	UN	2
89	Forceps Adulto 210	UN	2
90	Forceps Adulto 222	UN	2
91	Forceps Adulto 23	UN	2
92	Forceps Adulto 3	UN	2
93	Forceps Adulto 62	UN	2
94	Forceps Adulto 65	UN	2
95	Forceps Infantil 1	UN	1
96	Forceps Infantil 16	UN	1
97	Forceps Infantil 17	UN	1
98	Forceps Infantil 18 L	UN	1
99	Forceps Infantil 3	UN	1
100	Forceps Infantil 4	UN	1
101	Forceps Infantil 5	UN	1
102	Formocresol 10 MI	UN	3
103	FRESA TUNGSTÊNIO	UN	5
104	Germirio 1 Litro	VD	12
105	GESSO ODONTOLÓGICO COMUM	PCT	15
106	GESSO ODONTOLÓGICO ESPECIAL	PCT	15
107	GESSO ODONTOLÓGICO PEDRA	PCT	15
108	Grau De Borracha	UN	2
109	Hemospon Com 10 Unidades	CX	18
110	HIDRO CALCIO ODONTOLÓGICO COM 02 UNID	CX	18
111	ISO SORTIDA Nº 15-40	UN	12
112	KIT ADULTO DE HIGIENE BUCAL	KIT	600



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

113	Kit I.r.m	UN	18
114	KIT INFANTIL DE HIGIÊNE BUCAL	KIT	600
115	LECROM	UN	4
116	Lidocaina Gel 2% (frasco)	UN	12
117	Lima Hendstroem N° 1ª Serie 25mm	UN	3
118	Lima Hendstroem N° 2ª Serie 25mm	UN	3
119	Limalha De Prata 2 Capsulas Regular	CX	9
120	Limas De Osso Para Cirurgia 11	UN	3
121	Limas De Osso Para Cirurgia 12	UN	3
122	Lixa De Polimetro P/ Resina E Amalgama 150 Unidade	UN	9
123	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (M)	CX	90
124	Luva P/ Procedimento Não Cirurgico (p) Com 100	CX	90
125	Luvas Para Procedimentos Cirurgicos P Com 100	CX	9
126	Martelo Mead	UN	2
127	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UN	50
128	Mini Fio Dental	UN	700
129	MINI REVISTA PERIODONTAL	UN	600
130	Oculos De Proteção Normal	UN	2
131	Oculos De Proteção Ultravioleta	UN	3
132	Oleo Lubrificante Alta Rotação 200ml	VD	18
133	Oleo Lubrificante Baixa Rotação 200ml	VD	18
134	Papacarie	UN	2
135	Papel Carbono Detecto Com 12 Tiras	PCT	36
136	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	UN	2
137	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA SERINGA	UN	8
138	Pasta Profilática	UN	36
139	Pinça Algodão Especial	UN	9
140	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 25 CM	UN	4
141	Pinça Crane Kaplam N°14	UN	2
142	Pinça Hemostatica Reta	UN	5
143	Placa De Vidro Tamanho Grossa	UN	10
144	Po Hidroxido E Calcio Hidroxil 10gr	VD	9



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



145	Ponta De Irrigacao Endodontica	UN	5
146	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	UN	12
147	PORTA AGULHA CASTROVEJO	UN	5
148	Porta Matriz	UN	3
149	Posicionador Radiografico Com 4 Unidades	KIT	5
150	Pot Doppen	UN	5
151	PRESILHA PARA BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	5
152	Resina Flow 2gr	UN	9
153	Resina P60 A3	UN	18
154	Resina Z100 A2	UN	18
155	Resina Z100 B2	UN	9
156	Resina Z250 A1	UN	18
157	Resina Z250 A3	UN	18
158	Resina Z250 A3,5	UN	18
159	Saca Broca Universal	UN	3
160	Selant 2 Gr	UN	9
161	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	10
162	Silicone De Condensação	UN	9
163	Sistema Acabamento Enhance Kit Com 7 Pontas	CX	9
164	SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	UN	1000
165	Sugador Descartável Cirurgico Com 20 Unidades	CX	10
166	Sugador Endodontico Metal Reto	UN	3
167	Tesoura Cirurgica Nº17	UN	6
168	Tesoura Iris Reta	UN	5
169	Tiras De Lixa Poliester Abrasive P/ Acabamento De	CX	9
170	Tiras Metalicas De Lixa De Aço 4mm C 12 Unidade	CX	18
171	Tiras Poliester Com 50 Unidades	CX	9
172	Touca Com Elastico C 100 Unidades	PCT	20
173	Tricresolformalina Formacrival	UN	2
174	Vaselina Liquida 100ml	UN	2
175	Verniz Floretado	UN	6
176	Vidrion F Liq	UN	9
177	Vidrion F Pó	UN	9



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



178	VIDRION R LIQUIDO	UN	40
179	Vidrion R Pó	UN	40

Quantitativo total de produtos a serem adquiridos, constando em cada item a cota principal, reservada 75%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COTA 75%
1	Acabamento Broca 3118f Fino	UN	20	15
2	Acabamento Fino Broca 3195f	UN	20	15
3	Acido Condicionador Fosfórico 37% Com 3 Unidades	UN	45	34
4	Adesivo Dentario Prime Ebond 2.1 4ml	UN	20	15
5	Agua Oxigenada	FR	9	7
6	Agulha Desc, Gengival 30 G Curta C/100	CX	10	8
7	ALAVANCA JOGO COM 03 PEÇAS	UN	2	2
8	ALAVANCA RETA	UN	4	3
9	Alcool 70% 1 Litro	UN	45	34
10	ALGINATO	PCT	15	12
11	Algodão Hidrofilo Roleta	PCT	75	57
12	Alveolex	UN	9	7
13	Alveolotomo	UN	2	2
14	Aplicador Blush Descartável C/100 Unidades	UN	18	14
15	Babador	UN	18	14
16	Bandeja De Inox Cirurgica Grande	UN	3	3
17	Benzotop Anestesico Gel Topico C 12gr	UN	27	21
18	Bicarbonato De Sodio Polidente 250gr	UN	18	14
19	Biocal	UN	18	14
20	Borracha Para Acabamento De Resina P/contra	UN	45	34
21	Broca Carbide P/ Alta Rotação N° 7004	UN	12	9
22	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7204	UN	12	9
23	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7406	UN	12	9
24	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7408	UN	12	9
25	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°117	UN	15	12
26	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°5	UN	15	12



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



27	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°6	UN	15	12
28	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°7	UN	15	12
29	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°77	UN	15	12
30	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°8	UN	15	12
31	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°9	UN	15	12
32	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°95	UN	15	12
33	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°96	UN	15	12
34	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°98	UN	15	12
35	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 2135f	UN	15	12
36	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 3168 F	UN	15	12
37	Broca Para Osso	UN	15	12
38	Broca Tungstenio N°302801	UN	8	6
39	Broca Tungstenio N°302901	UN	8	6
40	Broca Tungstenio N°303001	UN	8	6
41	Brocas Cilindricas 1090	UN	15	12
42	Brocas Cilindricas 3101	UN	12	9
43	Brocas Conicas 2200	UN	12	9
44	Brocas Conicas 3195	UN	12	9
45	Brocas Esfericas 1012	UN	12	9
46	Brocas Esfericas 1013	UN	12	9
47	Brocas Esfericas 1023	UN	12	9
48	Broqueiro 60 Furos	UN	4	3
49	Cabos Para Espelho	UN	23	18
50	Caneta De Alta Rotação	UN	2	2
51	Caneta De Baixa Rotação	UN	2	2
52	CERA 07	CX	10	8
53	CERA UTILIDADE 7	CX	10	8
54	Cimento De Zinco Liquido	UN	9	7
55	Cimento De Zinco Pó	UN	9	7
56	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	UN	3	3
57	Citanest 3% Octapresim C/ 50 Tubetes 1,8ml	CX	54	41
58	Citodur 30gr	VD	18	14



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

59	Clorhexidina 2%	VD	18	14
60	Colher De Dentina	UN	10	8
61	CONE DE GUTTA PERCHA SORTIDOS	UN	8	6
62	CREME DENTAL	UN	1000	750
63	Cunha De Madeira Com 100 Unidades	CX	9	7
64	De Gases Com 500 Unidades	PCT	100	75
65	Dental Fixador De 475ml Referencia 1562826	VD	12	9
66	Dental Revelador Com 475ml Referencia 8610248	VD	12	9
67	Detergente Enzimatico	UN	18	14
68	Disco De Lixa Of-lex P/ Mandril C/ 50 Unidades	CX	9	7
69	Endoice Teste De Vitalidade Pulpar 200ml	UN	3	3
70	Escova De Robson Microdont	UN	90	68
71	Escova Dental Adulto	UN	500	375
72	Escova Dental Infantil	UN	500	375
73	Espatula Para Alginato	UN	2	2
74	Espatula Para Resina	UN	10	8
75	Espelho Odontologico	UN	70	53
76	Evidenciador De Placa Bacteriana Liquida Com 10	UN	9	7
77	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COM 150 UNIDADES	CX	9	7
78	Fio De Sutura 3,0 Com 24 Unidades	UN	30	23
79	Fio De Sutura 4,0 Com 24 Unidades	UN	27	21
80	FIO DENTAL 50 MTS	UN	18	14
81	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500 MM	UN	18	14
82	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 700 MM	UN	18	14
83	Fluor Gel 20 MI	UN	25	19
84	Fluor Solução 500ml	UN	225	169
85	Forceps Adulto 1	UN	2	2
86	Forceps Adulto 18l	UN	2	2
87	Forceps Adulto 18r	UN	2	2
88	Forceps Adulto 2	UN	2	2
89	Forceps Adulto 210	UN	2	2
90	Forceps Adulto 222	UN	2	2



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

91	Forceps Adulto 23	UN	2	2
92	Forceps Adulto 3	UN	2	2
93	Forceps Adulto 62	UN	2	2
94	Forceps Adulto 65	UN	2	2
95	Forceps Infantil 1	UN	1	1
96	Forceps Infantil 16	UN	1	1
97	Forceps Infantil 17	UN	1	1
98	Forceps Infantil 18 L	UN	1	1
99	Forceps Infantil 3	UN	1	1
100	Forceps Infantil 4	UN	1	1
101	Forceps Infantil 5	UN	1	1
102	Formocresol 10 MI	UN	3	3
103	FRESA TUNGSTÊNIO	UN	5	4
104	Germirio 1 Litro	VD	12	9
105	GESSO ODONTOLOGICO COMUM	PCT	15	12
106	GESSO ODONTOLOGICO ESPECIAL	PCT	15	12
107	GESSO ODONTOLOGICO PEDRA	PCT	15	12
108	Grau De Borracha	UN	2	2
109	Hemospon Com 10 Unidades	CX	18	14
110	HIDRO CALCIO ODONTOLOGICO COM 02 UNID	CX	18	14
111	ISO SORTIDA Nº 15-40	UN	12	9
112	KIT ADULTO DE HIGIENE BUCAL	KIT	600	450
113	Kit I.r.m	UN	18	14
114	KIT INFANTIL DE HIGIENE BUCAL	KIT	600	450
115	LECROM	UN	4	3
116	Lidocaina Gel 2% (frasco)	UN	12	9
117	Lima Hendstroem Nº 1ª Serie 25mm	UN	3	3
118	Lima Hendstroem Nº 2ª Serie 25mm	UN	3	3
119	Limalha De Prata 2 Capsulas Regular	CX	9	7
120	Limas De Osso Para Cirurgia 11	UN	3	3
121	Limas De Osso Para Cirurgia 12	UN	3	3
122	Lixa De Polimetro P/ Resina E Amalgma 150 Unidade	UN	9	7



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

123	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (M) COM 100 UNIDADE	CX	90	68
124	Luva P/ Procedimento Não Cirurgico (p) Com 100	CX	90	68
125	Luvras Para Procedimentos Cirurgicos P Com 100	CX	9	7
126	Martelo Mead	UN	2	2
127	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UN	50	38
128	Mini Fio Dental	UN	700	525
129	MINI REVISTA PERIODONTAL	UN	600	450
130	Oculos De Proteção Normal	UN	2	2
131	Oculos De Proteção Ultravioleta	UN	3	3
132	Oleo Lubrificante Alta Rotação 200ml	VD	18	14
133	Oleo Lubrificante Baixa Rotação 200ml	VD	18	14
134	Papacarie	UN	2	2
135	Papel Carbono Detecto Com 12 Tiras	PCT	36	27
136	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	UN	2	2
137	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA SERINGA	UN	8	6
138	Pasta Profilática	UN	36	27
139	Pinça Algodão Especial	UN	9	7
140	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 25 CM	UN	4	3
141	Pinça Crane Kaplam N°14	UN	2	2
142	Pinça Hemostatica Reta	UN	5	4
143	Placa De Vidro Tamanho Grossa	UN	10	8
144	Po Hidroxido E Calcio Hidroxil 10gr	VD	9	7
145	Ponta De Irrigacao Endodontica	UN	5	4
146	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	UN	12	9
147	PORTA AGULHA CASTROVEJO	UN	5	4
148	Porta Matriz	UN	3	3
149	Posicionador Radiografico Com 4 Unidades	KIT	5	4
150	Pot Doppen	UN	5	4
151	PRESILHA PARA BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	5	4
152	Resina Flow 2gr	UN	9	7
153	Resina P60 A3	UN	18	14
154	Resina Z100 A2	UN	18	14



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

155	Resina Z100 B2	UN	9	7
156	Resina Z250 A1	UN	18	14
157	Resina Z250 A3	UN	18	14
158	Resina Z250 A3,5	UN	18	14
159	Saca Broca Universal	UN	3	3
160	Selant 2 Gr	UN	9	7
161	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	10	8
162	Silicone De Condensação	UN	9	7
163	Sistema Acabamento Enhance Kit Com 7 Pontas	CX	9	7
164	SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	UN	1000	750
165	Sugador Descartável Cirurgico Com 20 Unidades	CX	10	8
166	Sugador Endodontico Metal Reto	UN	3	3
167	Tesoura Cirurgica Nº17	UN	6	5
168	Tesoura Iris Reta	UN	5	4
169	Tiras De Lixa Poliester Abrasive P/ Acabamento De	CX	9	7
170	Tiras Metalicas De Lixa De Aço 4mm C 12 Unidade	CX	18	14
171	Tiras Poliester Com 50 Unidades	CX	9	7
172	Touca Com Elastico C 100 Unidades	PCT	20	15
173	Tricresolformalina Formacrival	UN	2	2
174	Vaselina Liquida 100ml	UN	2	2
175	Verniz Floretado	UN	6	5
176	Vidrion F Liq	UN	9	7
177	Vidrion F Pó	UN	9	7
178	VIDRION R LIQUIDO	UN	40	30
179	Vidrion R Pó	UN	40	30

Quantitativo total de produtos a serem adquiridos, constando em cada item a cota principal e a reservada para ME/EPP/EQUIPARADOS – Art. 48, III, da LC n. 123/06: reservada 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COTA 25%
180	Acabamento Broca 3118f Fino	UN	20	5
181	Acabamento Fino Broca 3195f	UN	20	5



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

182	Acido Condicionador Fosfórico 37% Com 3 Unidades 2,5ml	UN	45	11
183	Adesivo Dentario Prime Ebond 2.1 4ml	UN	20	5
184	Agua Oxigenada	FR	9	2
185	Agulha Desc, Gengival 30 G Curta C/100	CX	10	2
186	ALAVANCA RETA	UN	4	1
187	Alcool 70% 1 Litro	UN	45	11
188	ALGINATO	PCT	15	3
189	Algodão Hidrofilo Roleta	PCT	75	18
190	Alveolex	UN	9	2
191	Aplicador Blush Descartável C/100 Unidades	UN	18	4
192	Babador	UN	18	4
193	Benzotop Anestesico Gel Topico C 12gr	UN	27	6
194	Bicarbonato De Sodio Polidente 250gr	UN	18	4
195	Biocal	UN	18	4
196	Borracha Para Acabamento De Resina P/contra	UN	45	11
197	Broca Carbide P/ Alta Rotação N° 7004	UN	12	3
198	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7204	UN	12	3
199	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7406	UN	12	3
200	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7408	UN	12	3
201	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°117	UN	15	3
202	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°5	UN	15	3
203	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°6	UN	15	3
204	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°7	UN	15	3
205	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°77	UN	15	3
206	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°8	UN	15	3
207	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°9	UN	15	3
208	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°95	UN	15	3
209	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°96	UN	15	3
210	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°98	UN	15	3
211	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 2135f	UN	15	3
212	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 3168 F	UN	15	3
213	Broca Para Osso	UN	15	3



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

214	Broca Tungstenio N°302801	UN	8	2
215	Broca Tungstenio N°302901	UN	8	2
216	Broca Tungstenio N°303001	UN	8	2
217	Brocas Cilindricas 1090	UN	15	3
218	Brocas Cilindricas 3101	UN	12	3
219	Brocas Conicas 2200	UN	12	3
220	Brocas Conicas 3195	UN	12	3
221	Brocas Esfericas 1012	UN	12	3
222	Brocas Esfericas 1013	UN	12	3
223	Brocas Esfericas 1023	UN	12	3
224	Broqueiro 60 Furos	UN	4	1
225	Cabos Para Espelho	UN	23	5
226	CERA 07	CX	10	2
227	CERA UTILIDADE 7	CX	10	2
228	Cimento De Zinco Liquido	UN	9	2
229	Cimento De Zinco Pó	UN	9	2
230	Citanest 3% Octapresim C/ 50 Tubetes 1,8ml	CX	54	13
231	Citodur 30gr	VD	18	4
232	Clorhexidina 2%	VD	18	4
233	Colher De Dentina	UN	10	2
234	CONE DE GUTTA PERCHA SORTIDOS	UN	8	2
235	CREME DENTAL	UN	1000	250
236	Cunha De Madeira Com 100 Unidades	CX	9	2
237	De Gases Com 500 Unidades	PCT	100	25
238	Dental Fixador De 475ml Referencia 1562826	VD	12	3
239	Dental Revelador Com 475ml Referencia 8610248	VD	12	3
240	Detergente Enzimatico	UN	18	4
241	Disco De Lixa Of-lex P/ Mandril C/ 50 Unidades	CX	9	2
242	Escova De Robson Microdont	UN	90	22
243	Escova Dental Adulto	UN	500	125
244	Escova Dental Infantil	UN	500	125
245	Espatula Para Resina	UN	10	2
246	Espelho Odontologico	UN	70	17



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

247	Evidenciador De Placa Bacteriana Líquida Com 10	UN	9	2
248	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COM 1	CX	9	2
249	Fio De Sutura 3,0 Com 24 Unidades	UN	30	7
250	Fio De Sutura 4,0 Com 24 Unidades	UN	27	6
251	FIO DENTAL 50 MTS	UN	18	4
252	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500 MM	UN	18	4
253	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 700 MM	UN	18	4
254	Fluor Gel 20 MI	UN	25	6
255	Fluor Solução 500ml	UN	225	56
256	FRESA TUNGSTÊNIO	UN	5	1
257	Germirio 1 Litro	VD	12	3
258	GESSO ODONTOLÓGICO COMUM	PCT	15	3
259	GESSO ODONTOLÓGICO ESPECIAL	PCT	15	3
260	GESSO ODONTOLÓGICO PEDRA	PCT	15	3
261	Hemospon Com 10 Unidades	CX	18	4
262	HIDRO CÁLCIO ODONTOLÓGICO COM 02 UNID	CX	18	4
263	ISO SORTIDA Nº 15-40	UN	12	3
264	KIT ADULTO DE HIGIENE BUCAL	KIT	600	150
265	Kit I.r.m	UN	18	4
266	KIT INFANTIL DE HIGIENE BUCAL	KIT	600	150
267	LECROM	UN	4	1
268	Lidocaina Gel 2% (frasco)	UN	12	3
269	Limalha De Prata 2 Capsulas Regular	CX	9	2
270	Lixa De Polímetro P/ Resina E Amalgama 150 Unidade	UN	9	2
271	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (M) com 100	CX	90	22
272	Luva P/ Procedimento Não Cirúrgico (p) Com 100	CX	90	22
273	Luvas Para Procedimentos Cirúrgicos P Com 100	CX	9	2
274	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UN	50	12
275	Mini Fio Dental	UN	700	150
276	MINI REVISTA PERIODONTAL	UN	600	4
277	Óleo Lubrificante Alta Rotação 200ml	VD	18	4
278	Óleo Lubrificante Baixa Rotação 200ml	VD	18	4



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



279	Papel Carbono Detecto Com 12 Tiras	PCT	36	9
280	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA SERINGA COM 3GR, GRANULAÇÃO 2,0 A 4,0 MICRONS	UN	8	2
281	Pasta Profilática	UN	36	9
282	Pinça Algodão Especial	UN	9	2
283	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 25 CM	UN	4	1
284	Pinça Hemostatica Reta	UN	5	1
285	Placa De Vidro Tamanho Grossa	UN	10	2
286	Po Hidroxido E Calcio Hidroxil 10gr	VD	9	2
287	Ponta De Irrigacao Endodontica	UN	5	1
288	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	UN	12	3
289	PORTA AGULHA CASTROVEJO	UN	5	1
290	Posicionador Radiografico Com 4 Unidades	KIT	5	1
291	Pot Doppen	UN	5	1
292	PRESILHA PARA BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	5	1
293	Resina Flow 2gr	UN	9	2
294	Resina P60 A3	UN	18	4
295	Resina Z100 A2	UN	18	4
296	Resina Z100 B2	UN	9	2
297	Resina Z250 A1	UN	18	4
298	Resina Z250 A3	UN	18	4
299	Resina Z250 A3,5	UN	18	4
300	Selant 2 Gr	UN	9	2
301	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	10	2
302	Silicone De Condensação	UN	9	2
303	Sistema Acabamento Enhance Kit Com 7 Pontas	CX	9	2
304	SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	UN	1000	250
305	Sugador Descartável Cirurgico Com 20 Unidades	CX	10	2
306	Tesoura Cirurgica Nº17	UN	6	1
307	Tesoura Iris Reta	UN	5	1
308	Tiras De Lixa Poliester Abrasive P/ Acabamento Dental c 50 unidades	CX	9	2
309	Tiras Metalicas De Lixa De Aço 4mm C 12 Unidade	CX	18	4



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

310	Tiras Poliester Com 50 Unidades	CX	9	2
311	Touca Com Elastico C 100 Unidades	PCT	20	5
312	Verniz Floretado	UN	6	1
313	Vidrion F Liq	UN	9	2
314	Vidrion F Pó	UN	9	2
315	VIDRION R LIQUIDO	UN	40	10
316	Vidrion R Pó	UN	40	10

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração Municipal, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/21;

1.4. Regras para recebimento:

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela empresa da requisição de compras;

1.4.2. Por se tratar de item de consumo, no recebimento do produto o fiscal deverá fazer uma verificação prévia e emitir o atestado de recebimento provisório do produto;

1.4.3. No prazo de 24 horas, contados do recebimento prévio, deverá o fiscal realizar a conferência verificando a compatibilidade do produto com a especificação exigida neste Termo de Referência, estando de acordo informará ao Gestor que emitirá o atestado de recebimento definitivo.

1.5. Por se tratar de item de consumo, não exigida garantia, manutenção ou assistência técnica;

1.6. Da Modalidade de Licitação:

1.6.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial com Registro de Preços.

USO DO PREGÃO PRESENCIAL (MOTIVAÇÃO - art. 17, §2º, Lei n. 14.133/21):



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21 e se justifica pela necessidade da compra de aquisições de material odontológico, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da prestação de serviço público de qualidade aos munícipes, conforme as especificações deste Temo de Referência.

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de objeto, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

2. Da fundamentação da contratação:

2.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de materiais e insumos odontológicos, em atendimento as demandas existentes no Departamento Municipal de Saúde, tendo em vista que diversos serviços odontológicos são prestados gratuitamente pelo Município de Ribeirão dos Índios - SP.

A aquisição visa o fornecimento de materiais e insumos odontológicos variados, que contribuam para a efetivação de um serviço na saúde bucal dos munícipes que procuram a



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, garantindo melhoria no atendimento, bem como melhorando a qualidade de vida das pessoas que necessitam desse serviço.

A aquisição se fundamenta no artigo 196, da Constituição Federal, que garante que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Portanto é necessário abertura de processo licitatório visando aquisição de material odontológico para atendimento de pacientes na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios.

3. Da descrição da solução:

3.1. A Prefeitura de Ribeirão dos Índios por meio de seu Setor de Licitações formalizará processo de Pregão Presencial via Sistema de Registro de Preços.

3.2. Após finalização do processo a empresa(s) vencedora(s) será intimada a comparecer a sede desta Prefeitura no prazo de até 02 (dois) dias úteis para realizar a assinatura da ata de registro de preços.

3.3. Na execução do contrato a empresa(s) contratada(s) deverá executar o fornecimento, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável do Setor de Compras:

3.3.1. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, situada na Rua João Defendi, n. 95 – Centro, no prazo de até 02 (dias) dias úteis contados do recebimento pela empresa da requisição de compras;

3.3.2. Quanto as regras para recebimento, deverá ser observado o disposto no item 1.4 deste termo de referência.

4. Dos requisitos da contratação:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4.1. A contratação será formalizada após regular tramite do processo de licitação modalidade Pregão Presencial com adoção do Sistema de Registro de Preços e assinatura da ata de registro de preços com a empresa(s) vencedora(s).

4.2. O critério de julgamento a ser adotado é o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.4. Quantos aos documentos para habilitação serão exigidos os documentos previstos nos artigos 62 a 70, da Lei n. 14.133/21, conforme o caso.

4.5. Ademais, aplica-se no que couber, as disposições constantes no art. 92 da Lei n. 14.133/2021 e supletivamente as normas de direito privado, nos termos do art. 89 da mesma Lei.

5. Do modelo de execução do objeto:

5.1. Para execução do objeto, os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nas quantidades e locais indicados, sendo solicitados através de Requisição de Compra de cada Departamento, devendo ser observado o prazo de entrega fixado, sob pena das sanções cabíveis.

5.2. Após o processo licitatório, estando a ata de registro de preços regularmente assinada, os departamentos municipais emitirão requisição de compra a medida de suas necessidades.

5.3. Na entrega do produto este será conferido pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n. 194 de 11 de Março de 2024, respeitando as regras do item 1.4 deste Termo de Referência.

6. Do modelo de gestão do contrato:

6.1. Rotinas de fiscalização contratual:

6.1.1. Por se tratar de Materiais Odontológicos, com entrega parcelada, será formalizada ata de registro de preços entre a Prefeitura e a empresa vencedora;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.1.2. Os Materiais Odontológicos, objeto desta licitação serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do Departamento solicitante da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, mediante a expedição de Requisição de Compra;

6.1.3. A empresa deverá entregar os produtos solicitados conforme estabelecido neste Termo de Referência;

6.1.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento;

6.1.5. Os produtos deverão estar devidamente embalados e lacrados, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias;

6.1.6. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria;

6.1.7. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.8. O licitante vencedor do item será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão erros por ele cometidos, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei n. 14.133/2021, art. 120);

6.1.9. As comunicações entre o órgão e a licitante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7. Critérios de medição e de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão de atestado de recebimento definitivo pelo Gestor de Contrato mediante entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Gestor do Contrato:

7.1.1. A nota será enviada para o Gestor de Contrato, estando de acordo será enviada para o Setor de Contabilidade para pagamento.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

7.2. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O produto será rejeitado caso não preencham as especificações pactuadas.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

Será formalizado processo de licitação modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.2. Exigências de habilitação:

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto artigos 62 a 70, da Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

9. Estimativas do valor da aquisição:

9.1. A estimativa de valor foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme valores que seguem abaixo:

Cotação de preços:

Cota Principal 75%:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	75%:	FORNCEDOR 1	FORNCEDOR 2	FORNCEDOR 3	PREÇO MÉDIO
1	Acabamento Fino Broca 3118f	UN	15	30,00	35,00	32,00	32,33
2	Acabamento Fino Broca 3195f	UN	15	30,00	35,00	31,87	32,29
3	Acido Condicionador Fosfórico 37% Com 3 Unidad	UN	34	28,00	31,90	27,43	29,11
4	Adesivo Dentario Prime Ebond 2.1 4ml	UN	15	190,00	185,66	202,00	192,55
5	Agua Oxigenada	FR	7	25,00	29,00	27,88	27,99
6	Agulha Desc, Gengival 30 G Curta C/100	CX	8	150,00	158,77	155,12	154,63



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



7	ALAVANCA JOGO COM 03 PEÇAS	UN	2	400,00	390,00	450,00	413,33
8	ALAVANCA RETA	UN	3	130,00	132,12	132,12	131,41
9	Alcool 70% 1 Litro	UN	34	19,00	20,55	18,77	19,44
10	ALGINATO	PCT	12	89,00	92,33	92,00	91,11
11	Algodão Hidrofilo Roleta	PCT	57	8,00	8,77	8,77	8,51
12	Alveolex	UN	7	150,00	145,67	155,12	150,26
13	Alveolotomo	UN	2	250,00	239,88	248,77	246,22
14	Aplicador Blush Descartável C/100 Unidades	UN	14	40,00	49,44	43,22	44,22
15	Babador	UN	14	70,00	88,33	73,44	77,26
16	Bandeja De Inox Cirurgica Grande	UN	3	350,00	330,44	365,87	348,77
17	Benzotop Anestesico Gel Topico C 12gr	UN	21	40,00	38,44	42,12	40,19
18	Bicarbonato De Sodio Polidente 250gr	UN	14	65,00	72,44	70,00	69,15
19	Biocal	UN	14	190,00	202,12	198,12	196,75
20	Borracha Para Acabamento De Resina P/contra Ân	UN	34	15,00	18,77	17,00	16,92
21	Broca Carbide P/ Alta Rotação N° 7004	UN	9	350,00	450,00	370,00	390,00
22	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7204	UN	9	350,00	450,00	370,00	390,00
23	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7406	UN	9	350,00	450,00	370,00	390,00
24	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7408	UN	9	350,00	450,00	370,00	390,00
25	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°117	UN	12	45,00	43,00	43,00	43,67
26	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°5	UN	12	35,00	34,12	34,33	34,48
27	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°6	UN	12	35,00	34,12	34,33	34,48
28	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°7	UN	12	35,00	34,12	34,33	34,48
29	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°77	UN	12	35,00	43,00	87,00	55,00
30	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°8	UN	12	35,00	34,12	34,33	34,48
31	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°9	UN	12	35,00	34,12	34,33	34,48
32	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°95	UN	12	45,00	43,50	87,00	58,50



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

33	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°96	UN	12	45,00	43,50	87,00	58,50
34	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°98	UN	12	45,00	43,50	87,00	58,50
35	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 2135f	UN	12	30,00	35,00	34,67	33,22
36	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 3168 F	UN	12	30,00	35,00	34,67	33,22
37	Broca Para Osso	UN	12	45,00	49,00	48,00	47,33
38	Broca Tungstenio N°302801	UN	6	350,00	460,00	340,00	383,33
39	Broca Tungstenio N°302901	UN	6	350,00	460,00	342,00	384,00
40	Broca Tungstenio N°303001	UN	6	350,00	460,00	345,00	385,00
41	Brocas Cilindricas 1090	UN	12	30,00	33,55	34,78	32,78
42	Brocas Cilindricas 3101	UN	9	30,00	33,55	34,78	32,78
43	Brocas Conicas 2200	UN	9	30,00	33,55	34,78	32,78
44	Brocas Conicas 3195	UN	9	30,00	33,55	34,78	32,78
45	Brocas Esfericas 1012	UN	9	30,00	32,00	34,78	32,26
46	Brocas Esfericas 1013	UN	9	30,00	32,00	34,78	32,26
47	Brocas Esfericas 1023	UN	9	30,00	32,00	34,78	32,26
48	Broqueiro 60 Furos	UN	3	450,00	421,00	430,00	433,67
49	Cabos Para Espelho	UN	18	45,00	43,00	43,22	43,74
50	Caneta De Alta Rotação	UN	2	2.500,00	2.700,00	2.350,00	2.516,67
51	Caneta De Baixa Rotação	UN	2	2.900,00	3.500,00	2.556,00	2.985,33
52	CERA 07	CX	8	65,00	80,00	68,87	71,29
53	CERA UTILIDADE 7	CX	8	65,00	90,00	70,00	75,00
54	Cimento De Zinco Liquido	UN	7	75,00	80,00	80,00	78,33
55	Cimento De Zinco Pó	UN	7	85,00	96,78	97,00	92,93
56	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	UN	3	290,00	282,66	330,00	300,89
57	Citanest 3% Octapresim C/ 50 Tubetes 1,8ml	CX	41	350,00	388,56	345,88	361,48
58	Citodur 30gr	VD	14	300,00	312,55	350,00	320,85
59	Clorhexidina 2%	VD	14	90,00	98,10	98,00	95,37
60	Colher De Dentina	UN	8	120,00	130,55	130,00	126,85
61	CONE DE GUTTA PERCHA SORTIDOS	UN	6	190,00	182,33	202,00	191,44
62	CREME DENTAL	UN	750	8,00	8,44	9,55	8,66



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



63	Cunha De Madeira Com 100 Unidades	CX	7	45,00	42,44	43,66	43,70
64	De Gases Com 500 Unidades	PCT	75	35,00	39,88	33,98	36,29
65	Dental Fixador De 475ml Referencia 1562826	VD	9	80,00	88,77	78,00	82,26
66	Dental Revelador Com 475ml Referencia 8610248	VD	9	80,00	88,77	78,00	82,26
67	Detergente Enzimatico	UN	14	60,00	71,22	65,88	65,70
68	Disco De Lixa Of-lex P/ Mandril C/ 50 Unidades	CX	7	800,00	897,66	970,00	889,22
69	Endoico Teste De Vitalidade Pulpar 200ml	UN	3	250,00	239,65	270,00	253,22
70	Escova De Robson Microdont	UN	68	10,00	9,81	12,33	10,71
71	Escova Dental Adulto	UN	375	6,00	7,33	7,50	6,94
72	Escova Dental Infantil	UN	375	6,00	7,20	7,12	6,77
73	Espatula Para Alginato	UN	2	90,00	85,55	88,00	87,85
74	Espatula Para Resina	UN	8	79,00	76,45	75,00	76,82
75	Espelho Odontologico	UN	53	20,00	19,77	19,76	19,84
76	Evidenciador De Placa Bacteriana Liquida Com 10	UN	7	45,00	48,79	43,57	45,79
77	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO COM	CX	7	550,00	621,44	620,00	597,15
78	Fio De Sutura 3,0 Com 24 Unidades	UN	23	150,00	180,00	165,00	165,00
79	Fio De Sutura 4,0 Com 24 Unidades	UN	21	150,00	180,00	165,00	165,00
80	FIO DENTAL 50 MTS	UN	14		8,77	7,86	8,32
81	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500 MM	UN	14	10,00	9,00	12,00	10,33
82	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 700 MM	UN	14	10,00	9,00	12,00	10,33
83	Fluor Gel 20 MI	UN	19	15,00	19,87	17,88	17,58
84	Fluor Solução 500ml	UN	169	45,00	43,90	47,88	45,59
85	Forceps Adulto 1	UN	2	290,00	312,00	330,00	310,67
86	Forceps Adulto 18l	UN	2	290,00	312,00	330,00	310,67
87	Forceps Adulto 18r	UN	2	290,00	312,00	330,00	310,67
88	Forceps Adulto 2	UN	2	290,00	312,00	330,00	310,67
89	Forceps Adulto 210	UN	2	290,00	312,00	330,00	310,67
90	Forceps Adulto 222	UN	2	290,00	312,00	330,00	310,67



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



91	Forceps Adulto 23	UN	2	290,00	312,00	330,00	310,67
92	Forceps Adulto 3	UN	2	290,00	312,00	330,00	310,67
93	Forceps Adulto 62	UN	2	290,00	312,00	330,00	310,67
94	Forceps Adulto 65	UN	2	290,00	312,00	330,00	310,67
95	Forceps Infantil 1	UN	1	290,00	312,00	330,00	310,67
96	Forceps Infantil 16	UN	1	290,00	312,00	330,00	310,67
97	Forceps Infantil 17	UN	1	290,00	312,00	330,00	310,67
98	Forceps Infantil 18 L	UN	1	290,00	312,00	330,00	310,67
99	Forceps Infantil 3	UN	1	290,00	312,00	330,00	310,67
100	Forceps Infantil 4	UN	1	290,00	312,00	330,00	310,67
101	Forceps Infantil 5	UN	1	290,00	312,00	330,00	310,67
102	Formocresol 10 MI	UN	3	45,00	48,00	43,00	45,33
103	FRESA TUNGSTÊNIO	UN	4	350,00	345,66	340,00	345,22
104	Germirio 1 Litro	VD	9	55,00	59,23	60,00	58,08
105	GESSO ODONTOLOGICO COMUM	PCT	12	19,00	24,30	21,00	21,43
106	GESSO ODONTOLOGICO ESPECIAL	PCT	12	80,00	83,44	98,00	87,15
107	GESSO ODONTOLOGICO PEDRA	PCT	12	45,00	40,33	55,00	46,78
108	Grau De Borracha	UN	2	15,00	13,33	14,77	14,37
109	Hemospon Com 10 Unidades	CX	14	250,00	278,12	239,88	256,00
110	HIDRO CALCIO ODONTOLOGICO COM 02 UNID	CX	14	150,00	147,80	165,89	154,56
111	ISO SORTIDA Nº 15-40	UN	9	250,00	243,10	237,00	243,37
112	KIT ADULTO DE HIGIENE BUCAL	KIT	450	25,00	29,00	28,12	27,37
113	Kit I.r.m	UN	14	259,00	298,77	300,00	285,92
114	KIT INFANTIL DE HIGIENE BUCAL	KIT	450	24,00	29,00	28,00	27,00
115	LECROM	UN	3	190,00	187,65	210,00	195,88
116	Lidocaina Gel 2% (frasco)	UN	9	45,00	43,98	48,00	45,66
117	Lima Hendstroem Nº 1ª Serie 25mm	UN	3	190,00	202,98	220,00	204,33
118	Lima Hendstroem Nº 2ª Serie 25mm	UN	3	190,00	202,98	220,00	204,33
119	Limalha De Prata 2 Capsulas Regular	CX	7	600,00	587,00	590,00	592,33
120	Limas De Osso Para Cirurgia 11	UN	3	190,00	197,00	198,00	195,00
121	Limas De Osso Para Cirurgia 12	UN	3	190,00	197,00	199,00	195,33
122	Lixa De Polimetro P/ Resina E	UN	7	60,00	64,55	70,00	64,85



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



	Amalgma 150 Unida						
123	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (M	CX	68	60,00	65,00	59,00	61,33
124	Luva P/ Procedimento Não Cirurgico (p) Com 100	CX	68	60,00	65,00	59,00	61,33
125	Luvas Para Procedimentos Cirurgicos P Com 100	CX	7	60,00	65,00	59,00	61,33
126	Martelo Mead	UN	2	450,00	438,00	430,00	439,33
127	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UN	38	25,00	24,78	28,00	25,93
128	Mini Fio Dental	UN	525	6,00	9,87	12,00	9,29
129	MINI REVISTA PERIODONTAL	UN	450	5,00	7,88	4,98	5,95
130	Oculos De Proteção Normal	UN	2	45,00	49,00	49,00	47,67
131	Oculos De Proteção Ultravioleta	UN	3	55,00	60,00	67,00	60,67
132	Oleo Lubrificante Alta Rotação 200ml	VD	14	60,00	59,00	70,00	63,00
133	Oleo Lubrificante Baixa Rotação 200ml	VD	14	60,00	59,00	72,00	63,67
134	Papacarie	UN	2	450,00	600,00	490,00	513,33
135	Papel Carbono Detecto Com 12 Tiras	PCT	27	15,00	14,32	18,00	15,77
136	PARAMONOCLOFENOL 20ML	UN	2	80,00	90,00	78,00	82,67
137	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA SERINGA	UN	6	180,00	197,65	210,00	195,88
138	Pasta Profilática	UN	27	60,00	55,00	57,88	57,63
139	Pinça Algodão Especial	UN	7	90,00	92,33	120,00	100,78
140	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 25 CM	UN	3	120,00	116,00	118,00	118,00
141	Pinça Crane Kaplam N°14	UN	2	250,00	278,66	290,00	272,89
142	Pinça Hemostatica Reta	UN	4	120,00	115,00	117,00	117,33
143	Placa De Vidro Tamanho Grossa	UN	8	90,00	85,00	87,00	87,33
144	Po Hidroxido E Calcio Hidroxil 10gr	VD	7	190,00	192,00	210,00	197,33
145	Ponta De Irrigacao Endodontica	UN	4	90,00	88,78	102,00	93,59
146	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	UN	9	85,00	91,00	87,00	87,67
147	PORTA AGULHA CASTROVEJO	UN	4	220,00	222,00	250,00	230,67
148	Porta Matriz	UN	3	180,00	187,00	178,12	181,71
149	Posicionador Radiografico Com 4 Unidades	KIT	4	65,00	70,00	90,00	75,00
150	Pot Doppen	UN	4	18,00	21,00	21,00	20,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

151	PRESILHA PARA BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	4	25,00	27,00	30,00	27,33
152	Resina Flow 2gr	UN	7	90,00	119,00	110,00	106,33
153	Resina P60 A3	UN	14	450,00	498,12	554,12	500,75
154	Resina Z100 A2	UN	14	220,00	245,00	250,00	238,33
155	Resina Z100 B2	UN	7	220,00	245,00	250,00	238,33
156	Resina Z250 A1	UN	14	350,00	421,90	398,00	389,97
157	Resina Z250 A3	UN	14	350,00	421,90	398,00	389,97
158	Resina Z250 A3,5	UN	14	350,00	421,90	398,00	389,97
159	Saca Broca Universal	UN	3	89,00	80,00	85,00	84,67
160	Selant 2 Gr	UN	7	190,00	234,56	202,00	208,85
161	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	8	187,00	200,00	190,00	192,33
162	Silicone De Condensação	UN	7	450,00	559,80	650,00	553,27
163	Sistema Acabamento Enhance Kit Com 7 Pontas	CX	7	350,00	430,12	390,00	390,04
164	SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	UN	750	1,50	1,45	1,45	1,47
165	Sugador Descartável Cirurgico Com 20 Unidades	CX	8	120,00	151,00	135,44	135,48
166	Sugador Endodontico Metal Reto	UN	3	190,00	201,50	210,00	200,50
167	Tesoura Cirurgica N°17	UN	5	150,00	159,00	148,00	152,33
168	Tesoura Iris Reta	UN	4	125,00	130,00	122,00	125,67
169	Tiras De Lixa Poliéster Abrasive P/ Acabamento D	CX	7	60,00	58,00	65,00	61,00
170	Tiras Metálicas De Lixa De Aço 4mm C 12 Unidade	CX	14	55,00	50,00	60,00	55,00
171	Tiras Poliéster Com 50 Unidades	CX	7	54,00	46,77	48,00	49,59
172	Touca Com Elástico C 100 Unidades	PCT	15	35,00	41,88	38,00	38,29
173	Tricresolformalina Formacrival	UN	2	89,00	92,50	86,00	89,17
174	Vaselina Líquida 100ml	UN	2	29,00	31,50	32,00	30,83
175	Verniz Floretado	UN	5	150,00	160,00	180,00	163,33
176	Vidrion F Liq	UN	7	180,00	185,66	192,00	185,89
177	Vidrion F Pó	UN	7	230,00	245,30	260,00	245,10
178	VIDRION R LIQUIDO	UN	30	140,00	160,00	155,00	151,67
179	Vidrion R Pó	UN	30	180,00	209,50	215,00	201,50



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Cota Reservada 25%:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	25%:	FORNCEDOR 1	FORNCEDOR 2	FORNCEDOR 3	PREÇO MÉDIO
180	Acabamento Broca 3118f Fino	UN	5	30,00	35,00	32,00	32,33
181	Acabamento Fino Broca 3195f	UN	5	30,00	35,00	31,87	32,29
182	Acido Condicionador Fosfórico 37% Com 3 Unidades 2,5ml	UN	11	28,00	31,90	27,43	29,11
183	Adesivo Dentario Prime Ebond 2.1 4ml	UN	5	190,00	185,66	202,00	192,55
184	Agua Oxigenada	FR	2	25,00	29,00	27,88	27,99
185	Agulha Desc, Gengival 30 G Curta C/100	CX	2	150,00	158,77	155,12	154,63
186	ALAVANCA RETA	UN	1	130,00	132,12	132,12	131,41
187	Alcool 70% 1 Litro	UN	11	19,00	20,55	18,77	19,44
188	ALGINATO	PCT	3	89,00	92,33	92,00	91,11
189	Algodão Hidrofilo Rolete	PCT	18	8,00	8,77	8,77	8,51
190	Alveolex	UN	2	150,00	145,67	155,12	150,26
191	Aplicador Blush Descartável C/100 Unidades	UN	4	40,00	49,44	43,22	44,22
192	Babador	UN	4	70,00	88,33	73,44	77,26
193	Benzotop Anestesico Gel Topico C 12gr	UN	6	40,00	38,44	42,12	40,19
194	Bicarbonato De Sodio Polidente 250gr	UN	4	65,00	72,44	70,00	69,15
195	Biocal	UN	4	190,00	202,12	198,12	196,75
196	Borracha Para Acabamento De Resina P/contra	UN	11	15,00	18,77	17,00	16,92
197	Broca Carbide P/ Alta Rotação N° 7004	UN	3	350,00	450,00	370,00	390,00
198	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7204	UN	3	350,00	450,00	370,00	390,00
199	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7406	UN	3	350,00	450,00	370,00	390,00
200	Broca Carbide P/ Alta Rotação N°7408	UN	3	350,00	450,00	370,00	390,00
201	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°117	UN	3	45,00	43,00	43,00	43,67
202	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°5	UN	3	35,00	34,12	34,33	34,48
203	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°6	UN	3	35,00	34,12	34,33	34,48
204	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°7	UN	3	35,00	34,12	34,33	34,48
205	Broca Diamantada Em Aço Inoxidavel N°77	UN	3	35,00	43,00	87,00	55,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



206	Broca Diamantada Em Aço Inoxidável N°8	UN	3	35,00	34,12	34,33	34,48
207	Broca Diamantada Em Aço Inoxidável N°9	UN	3	35,00	34,12	34,33	34,48
208	Broca Diamantada Em Aço Inoxidável N°95	UN	3	45,00	43,50	87,00	58,50
209	Broca Diamantada Em Aço Inoxidável N°96	UN	3	45,00	43,50	87,00	58,50
210	Broca Diamantada Em Aço Inoxidável N°98	UN	3	45,00	43,50	87,00	58,50
211	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 2135f	UN	3	30,00	35,00	34,67	33,22
212	Broca Diamantada P/ Acabamento Fino N° 3168 F	UN	3	30,00	35,00	34,67	33,22
213	Broca Para Osso	UN	3	45,00	49,00	48,00	47,33
214	Broca Tungstenio N°302801	UN	2	350,00	460,00	340,00	383,33
215	Broca Tungstenio N°302901	UN	2	350,00	460,00	342,00	384,00
216	Broca Tungstenio N°303001	UN	2	350,00	460,00	345,00	385,00
217	Brocas Cilíndricas 1090	UN	3	30,00	33,55	34,78	32,78
218	Brocas Cilíndricas 3101	UN	3	30,00	33,55	34,78	32,78
219	Brocas Cónicas 2200	UN	3	30,00	33,55	34,78	32,78
220	Brocas Cónicas 3195	UN	3	30,00	33,55	34,78	32,78
221	Brocas Esféricas 1012	UN	3	30,00	32,00	34,78	32,26
222	Brocas Esféricas 1013	UN	3	30,00	32,00	34,78	32,26
223	Brocas Esféricas 1023	UN	3	30,00	32,00	34,78	32,26
224	Broqueiro 60 Furos	UN	1	450,00	421,00	430,00	433,67
225	Cabos Para Espelho	UN	5	45,00	43,00	43,22	43,74
226	CERA 07	CX	2	65,00	80,00	68,87	71,29
227	CERA UTILIDADE 7	CX	2	65,00	90,00	70,00	75,00
228	Cimento De Zinco Líquido	UN	2	75,00	80,00	80,00	78,33
229	Cimento De Zinco Pó	UN	2	85,00	96,78	97,00	92,93
230	Citanest 3% Octapresim C/ 50 Tubetes 1,8ml	CX	13	350,00	388,56	345,88	361,48
231	Citodur 30gr	VD	4	300,00	312,55	350,00	320,85
232	Clorhexidina 2%	VD	4	90,00	98,10	98,00	95,37
233	Colher De Dentina	UN	2	120,00	130,55	130,00	126,85
234	CONE DE GUTTA PERCHA SORTIDOS	UN	2	190,00	182,33	202,00	191,44
235	CREME DENTAL	UN	250	8,00	8,44	9,55	8,66
236	Cunha De Madeira Com 100 Unidades	CX	2	45,00	42,44	43,66	43,70



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

237	De Gases Com 500 Unidades	PCT	25	35,00	39,88	33,98	36,29
238	Dental Fixador De 475ml Referencia 1562826	VD	3	80,00	88,77	78,00	82,26
239	Dental Revelador Com 475ml Referencia 8610248	VD	3	80,00	88,77	78,00	82,26
240	Detergente Enzimatico	UN	4	60,00	71,22	65,88	65,70
241	Disco De Lixa Of-lex P/ Mandril C/ 50 Unidades	CX	2	800,00	897,66	970,00	889,22
242	Escova De Robson Microdont	UN	22	10,00	9,81	12,33	10,71
243	Escova Dental Adulto	UN	125	6,00	7,33	7,50	6,94
244	Escova Dental Infantil	UN	125	6,00	7,20	7,12	6,77
245	Espatula Para Resina	UN	2	79,00	76,45	75,00	76,82
246	Espelho Odontologico	UN	17	20,00	19,77	19,76	19,84
247	Evidenciador De Placa Bacteriana Liquida Com 10	UN	2	45,00	48,79	43,57	45,79
248	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO COM 1	CX	2	550,00	621,44	620,00	597,15
249	Fio De Sutura 3,0 Com 24 Unidades	UN	7	150,00	180,00	165,00	165,00
250	Fio De Sutura 4,0 Com 24 Unidades	UN	6	150,00	180,00	165,00	165,00
251	FIO DENTAL 50 MTS	UN	4		8,77	7,86	8,32
252	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500 MM	UN	4	10,00	9,00	12,00	10,33
253	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 700 MM	UN	4	10,00	9,00	12,00	10,33
254	Fluor Gel 20 Mi	UN	6	15,00	19,87	17,88	17,58
255	Fluor Solução 500ml	UN	56	45,00	43,90	47,88	45,59
256	FRESA TUNGSTÊNIO	UN	1	350,00	345,66	340,00	345,22
257	Germirio 1 Litro	VD	3	55,00	59,23	60,00	58,08
258	GESSO ODONTOLOGICO COMUM	PCT	3	19,00	24,30	21,00	21,43
259	GESSO ODONTOLOGICO ESPECIAL	PCT	3	80,00	83,44	98,00	87,15
260	GESSO ODONTOLOGICO PEDRA	PCT	3	45,00	40,33	55,00	46,78
261	Hemospon Com 10 Unidades	CX	4	250,00	278,12	239,88	256,00
262	HIDRO CALCIO ODONTOLOGICO COM 02 UNID	CX	4	150,00	147,80	165,89	154,56
263	ISO SORTIDA Nº 15-40	UN	3	250,00	243,10	237,00	243,37
264	KIT ADULTO DE HIGIENE BUCAL	KIT	150	25,00	29,00	28,12	27,37
265	Kit l.r.m	UN	4	259,00	298,77	300,00	285,92
266	KIT INFANTIL DE HIGIENE BUCAL	KIT	150	24,00	29,00	28,00	27,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

267	LECROM	UN	1	190,00	187,65	210,00	195,88
268	Lidocaina Gel 2% (frasco)	UN	3	45,00	43,98	48,00	45,66
269	Limalha De Prata 2 Capsulas Regular	CX	2	600,00	587,00	590,00	592,33
270	Lixa De Polimetro P/ Resina E Amalgama 150 Unidade	UN	2	60,00	64,55	70,00	64,85
271	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (M) com 100	CX	22	60,00	65,00	59,00	61,33
272	Luva P/ Procedimento Não Cirurgico (p) Com 100	CX	22	60,00	65,00	59,00	61,33
273	Luvas Para Procedimentos Cirurgicos P Com 100	CX	2	60,00	65,00	59,00	61,33
274	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UN	12	25,00	24,78	28,00	25,93
275	Mini Fio Dental	UN	150	6,00	9,87	12,00	9,29
276	MINI REVISTA PERIODONTAL	UN	4	5,00	7,88	4,98	5,95
277	Oleo Lubrificante Alta Rotação 200ml	VD	4	60,00	59,00	70,00	63,00
278	Oleo Lubrificante Baixa Rotação 200ml	VD	4	60,00	59,00	72,00	63,67
279	Papel Carbono Detecto Com 12 Tiras	PCT	9	15,00	14,32	18,00	15,77
280	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA SERINGA COM 3GR, GRANULAÇÃO 2,0 A 4,0 MICRONS	UN	2	180,00	197,65	210,00	195,88
281	Pasta Profilática	UN	9	60,00	55,00	57,88	57,63
282	Pinça Algodão Especial	UN	2	90,00	92,33	120,00	100,78
283	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 25 CM	UN	1	120,00	116,00	118,00	118,00
284	Pinça Hemostatica Reta	UN	1	120,00	115,00	117,00	117,33
285	Placa De Vidro Tamanho Grossa	UN	2	90,00	85,00	87,00	87,33
286	Po Hidroxido E Calcio Hidroxil 10gr	VD	2	190,00	192,00	210,00	197,33
287	Ponta De Irrigacao Endodontica	UN	1	90,00	88,78	102,00	93,59
288	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	UN	3	85,00	91,00	87,00	87,67
289	PORTA AGULHA CASTROVEJO	UN	1	220,00	222,00	250,00	230,67
290	Posicionador Radiografico Com 4 Unidades	KIT	1	65,00	70,00	90,00	75,00
291	Pot Doppen	UN	1	18,00	21,00	21,00	20,00
292	PRESILHA PARA BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	1	25,00	27,00	30,00	27,33
293	Resina Flow 2gr	UN	2	90,00	119,00	110,00	106,33
294	Resina P60 A3	UN	4	450,00	498,12	554,12	500,75
295	Resina Z100 A2	UN	4	220,00	245,00	250,00	238,33



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



296	Resina Z100 B2	UN	2	220,00	245,00	250,00	238,33
297	Resina Z250 A1	UN	4	350,00	421,90	398,00	389,97
298	Resina Z250 A3	UN	4	350,00	421,90	398,00	389,97
299	Resina Z250 A3,5	UN	4	350,00	421,90	398,00	389,97
300	Selant 2 Gr	UN	2	190,00	234,56	202,00	208,85
301	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	2	187,00	200,00	190,00	192,33
302	Silicone De Condensação	UN	2	450,00	559,80	650,00	553,27
303	Sistema Acabamento Enhance Kit Com 7 Pontas	CX	2	350,00	430,12	390,00	390,04
304	SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL	UN	250	1,50	1,45	1,45	1,47
305	Sugador Descartável Cirurgico Com 20 Unidades	CX	2	120,00	151,00	135,44	135,48
306	Tesoura Cirurgica N°17	UN	1	150,00	159,00	148,00	152,33
307	Tesoura Iris Reta	UN	1	125,00	130,00	122,00	125,67
308	Tiras De Lixa Poliester Abrasive P/ Acabamento Dental c 50 unidades	CX	2	60,00	58,00	65,00	61,00
309	Tiras Metalicas De Lixa De Aço 4mm C 12 Unidade	CX	4	55,00	50,00	60,00	55,00
310	Tiras Poliester Com 50 Unidades	CX	2	54,00	46,77	48,00	49,59
311	Touca Com Elastico C 100 Unidades	PCT	5	35,00	41,88	38,00	38,29
312	Verniz Floretado	UN	1	150,00	160,00	180,00	163,33
313	Vidrión F Liq	UN	2	180,00	185,66	192,00	185,89
314	Vidrión F Pó	UN	2	230,00	245,30	260,00	245,10
315	VIDRIÓN R LIQUIDO	UN	10	140,00	160,00	155,00	151,67
316	Vidrión R Pó	UN	10	180,00	209,50	215,00	201,50

Fornecedor 1: MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ: 45.819.636/0001-06

Fornecedor 2: PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ: 14.751.638/000179

Fornecedor 3: EDUARDO VINICIUS MATRICARDI - ME, CNPJ: 07.962.116/0001-50

JUSTIFICATIVA DO TIPO DE COTAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADA:

Passamos a justificar o tipo de cotação de preços utilizada.

Foi realizada cotação de preços com 03(três) fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, pois, trata-se Aquisição de Material Odontológico, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão dos Índios-SP.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Como é sabido tais produtos (Material Odontológico) tem seus valores fixados de acordo com a região onde serão vendidos, isto porque, quanto mais longa a distância da fábrica, com a revenda e com o consumidor final, maior será o valor do produto, considerando que são transportados em caminhões onde há o gasto com o frete.

Importante também acrescentar que nos referidos produtos ocorre à incidência do ICMS no transporte o que impacta no valor.

E por fim, é levada em consideração também a quantidade a ser adquirida, uma vez que, quanto mais é comprado, melhor será o valor para pagamento.

Como se sabe Ribeirão dos Índios é uma cidade muito pequena, que possui uma realidade diferente da maioria dos municípios do Estado, não podendo sua demanda ser comparada com outras cidades da região como, por exemplo, Presidente Prudente ou Presidente Venceslau, isto também impacta no valor final do produto a ser vendido pela distribuidora/mercado.

Assim, no intuito de conseguir um valor de acordo com a realidade local foi realizada a cotação com o 03(três) fornecedores.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Foram escolhidas para realização de cotação de preços com as empresas em questão, pois, são do ramo de atividade pertinente ao objeto, são empresas já conhecidas no mercado de Produtos Odontológicos, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

9.2. Quanto a memória de cálculo, foram realizadas 03(três) cotações de preços, após de posse dos valores foi realizada média aritmética de cada item obtendo com isso o valor do preço médio de cada item. Os documentos que dão suporte são as cotações de preços em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

9.3. Os documentos que dão suporte aos valores acima, são as 03(três) cotações de preços, estas vão em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

9.4. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

Será admitido o reequilíbrio de preços caso ocorra fato que desequilibre a ata de registro de preços, mediante apresentação de documentação comprobatória de aumento de gastos.

Os prazos para resposta aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro será de 15(quinze) dias úteis.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para o reequilíbrio será observado as regras previstas no Decreto Municipal n. 12/24, disponível no site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2025, sendo a dotação orçamentária a seguinte:

02 – Poder Executivo

05 –Fundo Municipal de Saúde

107 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

05 –Fundo Municipal de Saúde

109 – Material de Consumo

Ribeirão dos Índios, 12 de Fevereiro de 2025.

Valdeci José Fernandes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



ANEXO II - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial n. /2.025

Objeto:

NOME COMPLETO, portador do RG n. e CPF n.
representante legal da empresa, estabelecida a Rua.....,
n., Bairro....., na cidade de, Telefone
....., inscrita no CNPJ n., interessada em participar no
Pregão Presencial n. /2.024, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei n. 14.133/21,
declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(local e data).

(Nome, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do
Procurador)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADOS PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL n. ____/2.025

____ (razão social licitante), com sede
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n. __, por meio de seu representante
legal, o(a) _____, (nome e dados pessoais)
DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n. 123/2006, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data,
enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.
123/06;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da
Lei Complementar n. 123/06;

() EQUIPARADO.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da
Lei Complementar n. 123/06.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



ANEXO IV - FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.º:

Endereço:

CEP n.º:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual/ata de registro de preço e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo: RG n.º:

CPF n.º:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s): E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Coordenadores Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n. 13 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o

senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob

n. , para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao Pregão Presencial N. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2025.

Local e data,



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n. xxxx**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. xxx/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2025

PROCESSO N. xxx/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, INSCRITA NO CNPJ N. xxxxxxxxx, SITUADA NA xxxxxxxxxxxx, N. xxxxx, CENTRO, CEP xxxxxxxx, REPRESENTADO NESTE ATO PELO xxxxxxxxxxxxxxxx INFRA-ASSINADO, DENOMINADA NESTE ATO COMO CONTRATANTE E DE OUTRO A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ N. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, LOCALIZADA NA RUA xxxxxxxxxxxx N. xxxxx, CEP xxxxx-xxx, TEL: xxxxxxxxxxxx, E-MAIL: xxxxxxxxxxxx, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF N. xxxxxxxx, RG N. xxxxxxxxxxxxxxxx, DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se o objeto desta Ata, SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. Itens Adjudicados e Homologados:

ITEM QTD UNI. DESCRIÇÃO MARCA VALOR UNIT VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. A empresa deverá realizar fazer a entrega na xxxxxxxxxxxx de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do edital da licitação, tendo um prazo de xxxxxxxx dias úteis para entrega a contar do recebimento da solicitação pelo departamento responsável;

3.2. Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de xxxxxxxx dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

3.3. Os atrasos nas entregas poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nesta ata de registro de preços nos termos da Lei 14.133/21;

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal n. 12/2024.

3.4.1. Os preços registrados poderão ser realinhados tanto para maior quanto para menor, quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

3.4.1.1. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Divisão de Licitações, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo, os quais serão apurados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

a) comparar os preços que serviram de parâmetro na época do registro com o preço do fornecedor naquele mesmo momento.

$$PF1/PP1 = IND$$

Onde:

PF1 = Preço do Fornecedor na época do registro

PP1 = Preço Parâmetro na época do registro

IND = Indicador

b) aplicar o indicador encontrado na letra anterior ao preço de parâmetro no momento do realinhamento proposto (atual).

$$IND.PP2 = PF2$$

Onde:

IND = Indicador

PP2 = Preço Parâmetro atual

PF2 = Preço do Fornecedor atual

c) desde que possível, o Preço Parâmetro na época do registro (PP1) e Preço Parâmetro atual (PP2) deverão ser compostos por média aritmética.

3.4.1.2. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado, sendo que, no caso de haver pedidos/empenhos expedidos pela administração, antes da data do protocolo do requerimento, os mesmos deverão ser atendidos dentro dos preços registrados em ata não sendo realizada para estes quaisquer análises retroativas.

3.4.1.3. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador:

a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

b) consultará os demais fornecedores ou prestadores de serviços pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

3.4.1.4. Se os fornecedores ou prestadores de serviços remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3.4.1.5. Para efeitos do item anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores ou prestadores de serviços remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

3.4.1.6. Havendo a negativa do realinhamento na hipótese do item anterior, o detentor poderá solicitar a sua liberação, estando sujeito as sanções caso constatado retardamento imotivado ou prejuízo aos serviços público, caso em que o órgão gerenciador, pela ausência de êxito nas negociações, procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração poderá em caso de compra com entrega imediata substituir o contrato por autorização de compra nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

3.8. Os prazos para resposta aos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro será de 15(quinze) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo objeto desta Ata de Registro fica estimado o valor global de R\$ ____ referente aos produtos oriundos do Pregão Presencial n. xxxx/2025.

4.2. A empresa receberá por cada produto entregue e aceito por esta Administração no valor unitário adjudicado.

4.2. O pagamento será efetuado no mês subsequente à entrega em até xxxx (xxxxx) dias, contados da entrega da nota fiscal devidamente aprovada e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da licitação Pregão Presencial n. ____/2025.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente, conforme as dotações a seguir:

XX

CLÁUSULA SEXTA – Dos Direitos, Responsabilidades, Fiscalização, Penalidades e Multas.

6.1. São direitos da Contratante:

- I – vistoriar os produtos entregues pela Contratada;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para dar a resposta ao solicitado, quando não possível informar/responder de imediato;
- III – receber produtos de primeira qualidade.

6.2. São obrigações da Contratante:

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

6.3. São direitos da Contratada:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta;
- II – solicitar documentos, orientações, etc, relacionados ao objeto deste contrato.

6.4. São obrigações da Contratada:

- I – executar o objeto desta ata de registro de preços, em conformidade com os Anexos, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como a proposta por ela apresentada e legislações e normas aplicáveis ao seu objeto;
- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;
- III – realizar a entrega dos produtos dentro do prazo;
- IV – entregar produtos de primeira qualidade, dentro do prazo de validade das embalagens e realizar a troca dentro do prazo caso não esteja de acordo com as disposições solicitadas;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

V – não realizar a subcontratação do objeto contratado;

VI – manter preposto aceito pela Contratante para representá-lo na execução do contrato;

VII – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

6.5. Da fiscalização:

6.5.1. Fica designado como fiscal desta contratação o Sr (a). _____, (nome) _____ (cargo), conforme Portaria n. ... de ... de ... de 2024 e nos termos do Decreto n. ... de ... de ... de 2024 e suas alterações.

6.5.2. Fica designado como gestor desta contratação o Sr (a). _____, (nome) _____ (cargo), conforme Portaria n. ... de ... de ... de 2024 e nos termos do Decreto n. ... de ... de ... de 2024 e suas alterações.

6.6. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.6.1. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

6.6.2. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.6.3. dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

6.6.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.6.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.6.6. não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.6.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- 6.6.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.6.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- 6.6.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.6.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.6.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta ata de registro de preços as seguintes sanções:
- 6.7.1. advertência;
- 6.7.2. multa;
- 6.7.3. impedimento de licitar e contratar;
- 6.7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 6.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.9. A sanção prevista no item 6.7.1., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 6.6.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 6.10. A sanção prevista no item 6.7.2., será de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da ata de registro de preços e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 6.6., desta ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6.11. A sanção prevista no item 6.7.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.6.2., 6.6.3., 6.6.4., 6.6.5., 6.6.6. e 6.6.7. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ribeirão dos Índios que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.12. A sanção prevista no item 6.7.4., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.6.8., 6.6.9., 6.6.10., 6.6.11. e 6.6.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.6.2., 6.6.3., 6.6.4., 6.6.5., 6.6.6. e 6.6.7., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 6.11., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.13. A sanção estabelecida no item 6.7.4., será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.13.1. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

6.14. As sanções previstas nos itens 6.7.1., 6.7.3. e 6.7.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.7.2.

6.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada através de notificação para que o contratado pague aos cofres públicos no prazo de 15(quinze) dias úteis ou será cobrada judicialmente.

6.16. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.17. Na aplicação da sanção prevista no item 6.7.2., será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.18. A aplicação das sanções previstas nos itens 6.7.3. e 6.7.4., requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.18.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.19. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.20. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.21. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Aplicam-se a presente ata de registro de preços as hipóteses de extinção previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA Das Legislações Aplicáveis

8.1. Aplica-se a presente Ata de Registro de Preços todas as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decretos Municipais n.s 06/24, 07/27, 08/24, 09/24, 10/24, 11/24 e 12/24, principalmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA NONA Alteração

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nos termos do disposto no artigo 91 da Lei n. 14.133/2021, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Vinculação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

10.1. Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços, naquilo que não colidir com esta, todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial n. xxx/2025- Processo n. xxx/2025, bem como proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santo Anastácio - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em (____) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão dos Índios-SP, ____ de _____ de 2.025.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N. 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n. 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: (*):

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Pregão Presencial n.

Item	Descrição (produto)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$	R\$
2*					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4*					R\$	R\$
5					R\$	R\$
6*					R\$	R\$
7					R\$	R\$

* Cota de 25% reservada para participação exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADO, nos termos do art. 48, III, da LC 123/06.

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)